

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162

CEP: 37235-000 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 1.897/2011

DE 30 DE MAIO DE 2011.

ALTERA O ANEXO I DA LEI N.º 1.812/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Altera o Anexo I da Lei n.º 1.812/2010, de 25 de junho de 2010, que dispôs sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências, acrescentando as ações a seguir discriminadas:

Secretaria Municipal de Cultura

Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
Valorização da Culinária do Município	Materiais - Livros de Culinária	100%	Reconhecimento da Culinária do Município, destacando os pratos típicos da região e levando o nome de Coqueiral ao País através de suas diversidades gastronômicas.

Secretaria Municipal de Planeiamento. Administração e Finanças

Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
Valorização do servidor através do programa de Alimentação – Visa Vale	Vale Alimentação	100%	Atendimento aos servidores através do programa de vale alimentação o qual objetiva ao servidor publico municipal, aquisição de gêneros alimentícios através desse beneficio.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir de $1.^{\circ}$ de janeiro de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

ADM. 2009-2012

CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

Coqueiral, 30 de maio de 2011.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal